



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.662, DE 20 DE AGOSTO DE 2014 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 520.359,17 (quinhentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), destinado a suplementar dotações orçamentárias que especifica, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas no município de Pirassununga:

I – Fundo Municipal da Saúde

120100 1030110012501 339039 – Fonte 02R\$ 12.639,31
120100 1030110012501 339039 – Fonte 05R\$ 507.719,86

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 507.719,86 (quinhentos e sete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) oriundo do Governo Federal, conforme Portaria GM nº 1.467/2014; e, o valor de R\$ 12.639,31 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) oriundo do Governo Estadual, conforme Portaria SAS nº 100/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de agosto de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.